

Gerenciamento de Riscos de Crédito

- A **SOCINAL**, atendendo às disposições da Resolução nº 3.721 do Banco Central do Brasil de 30/04/2009, está desenvolvendo uma nova estrutura de gerenciamento de **Risco de Crédito**, cujo prazo final de implantação definido pela autarquia para todas as instituições financeiras autorizadas é 29/10/2010.
- Entende-se como **Risco de Crédito** pela definição do Banco Central do Brasil, como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.
- Os principais fatores críticos que acentuam os **Riscos de Crédito** e que podem impactar na capacidade financeira de nossos clientes e conseqüentes alterações no *rating*, podem ser assim definidos:
 - ✓ Recessão econômica com queda acentuada de consumo;
 - ✓ Aumento da Inflação sem possibilidade de repasse proporcional aos preços e salários;
 - ✓ Queda do índice de confiança dos consumidores;
 - ✓ Retração de investimentos externos no mercado doméstico;
 - ✓ Vulnerabilidade do câmbio;
 - ✓ Queda do nível de empregabilidade na economia;
 - ✓ Intervenção governamental em determinados segmentos econômicos;
 - ✓ Aumento da carga tributária;
 - ✓ Concorrência acirrada, carteirização e *dumping*;
 - ✓ Cenário político desfavorável para setores específicos;
 - ✓ Sazonalidade e entressafra;
 - ✓ Fatores meteorológicos imprevistos;
 - ✓ Nível de endividamento incompatível;
 - ✓ Queda nas vendas;
 - ✓ Perda de rendimentos;
 - ✓ Prejuízos operacionais;
 - ✓ Perda de qualidade creditícia na praça de atuação;
 - ✓ Deterioração das garantias; e
 - ✓ Atrasos constantes com necessidade de reformas integrais ou parciais das operações envolvendo ou não isenção de moras e multas em acordos de renegociação para recuperação de crédito.

Obs.: essas determinantes são avaliadas sob o prisma do impacto que podem causar aos clientes e a necessidade de reforço de provisões.

Estrutura de Crédito

- A área de crédito está segmentada em pessoa física e jurídica, ambas com reporte direto ao Comitê Executivo de Negócios. O acordo de funcionalidade prevê convocações extraordinárias do colegiado de crédito visando dar celeridade na tomada de decisões. O colegiado é convocado com base no valor do risco e respectivo nível de alçada exigido: Comitê nível 1 para riscos < R\$ 50,0 mil e Comitê nível 2 para riscos > R\$ 50,0 mil. O Comitê Executivo de Negócios é o responsável em aprovar as políticas de concessão de crédito, delegar alçadas com base na experiência profissional de cada membro, definir estratégias de atuação, níveis de alavancagem em cada tipo de ativo e segregação de funções para evitar conflitos de interesses. A definição para operar com as pessoas jurídicas é, em regra, aprovando limites previamente, ao contrário das pessoas físicas enquadradas nos créditos massificados, onde o padrão de decisão é muito mais sistêmico do que propriamente julgamental. São procedimentos básicos para concessão de crédito:
 - ✓ Análise do *credit score*;
 - ✓ Análise do tempo de experiência dos sócios e data de fundação da empresa;
 - ✓ Análise do tomador e de seus garantidores;
 - ✓ Análise do negócio dentro da realidade atual do mercado em relação ao setor de atuação;
 - ✓ Análise do relatório de consulta junto aos órgãos de proteção ao crédito (SERASA e SPC);
 - ✓ Análise da situação patrimonial e de renda para pessoas físicas;
 - ✓ Análise de demonstrativos financeiros, grau de endividamento de balanço e evolução da dívida bancária no sistema SCR do Banco Central do Brasil, capacidade de injeção de recursos dos sócios em situações adversas e qualidade da administração para as pessoas jurídicas;
 - ✓ Análise do histórico de pontualidade em operações precursoras;
 - ✓ Análise do tipo e finalidade das operações de crédito;
 - ✓ Análise das garantias do ponto de vista de suficiência, formalização e liquidez;
 - ✓ Reavaliação sistemática dos *ratings* em função de atrasos;
 - ✓ Análise do comportamento das provisões em função das revisões de *ratings*;
 - ✓ Classificação de operações por tipo de cliente, atividade econômica e faixa de vencimento; e
 - ✓ Estabelecimento de *rating* individual por tomador em 9 níveis de risco (AA a H).

A **SOCINAL** tem em sua equipe profissionais experientes com capacidade técnica para avaliar riscos de forma segura dentro das melhores práticas de mercado.